



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Proposta de Emenda à LOM nº 01/2026.

Ass.: “Dá nova redação ao artigo 119, §9º, inciso I e IV, alínea “a”, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste.”.

#### **I - Relatório**

**(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)**

1 – A Proposta de Emenda à LOM nº 01/2026 é de autoria da Mesa Diretora.

2 - Deu entrada na Casa em 05 de agosto de 2026.

3 - A matéria: “Dá nova redação ao artigo 119, §9º, inciso I e IV, alínea “a”, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste.”.

#### **Voto da Relatoria**

**(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)**

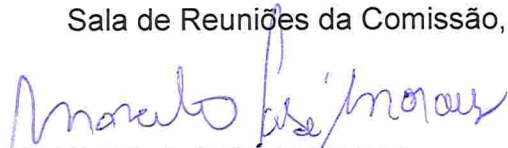
Parecer favorável.

#### **III - Decisão**

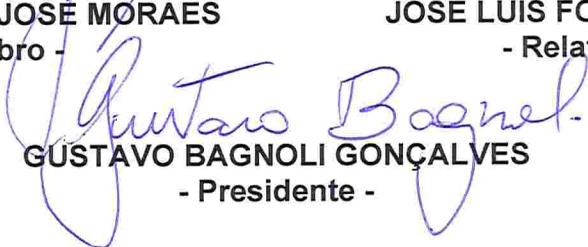
**(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)**

**Parecer favorável, s.m.j..**

Sala de Reuniões da Comissão, em 21 de agosto de 2025.

  
**MARCELO JOSÉ MORAES**  
- Membro -

**JOSÉ LUÍS FORNASARI**  
- Relator -

  
**GUSTAVO BAGNOLI GONÇALVES**  
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DE  
S. BÁRBARA DOESTE

DATA: 21/08/2026  
HORA: 13:02

Parecer Nº 1 ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica  
Autoria: Comissão Permanente de Justiça e Redação

Assunto: Parecer ao Projeto de Emenda  
à Lei Orgânica Nº 1/2026 Dá nova  
redação ao artigo 119, 9º, inciso I e  
Chave: 8849F

PROTOCOLADO

06962/2026

